



Veja como proceder para recuperar as perdas do FGTS

Como faço para entrar com a ação?

Você deve procurar o Sindicato munido dos seus documentos pessoais, para participar da ação coletiva.

Quais os documentos necessários?

Ao procurar seu sindicato, leve os seguintes documentos: Cédula de Identidade, comprovante de endereço, PIS/PASEP (cópia da CTPS), Extrato do FGTS (Caixa Econômica Federal) e Carta de Concessão do Benefício (no caso dos aposentados).

Quem tem direito à revisão?

Todo brasileiro que tenha tido algum saldo em seu FGTS entre 1999 e 2013, esteja ele aposentado ou não.

Quanto eu tenho direito a receber?

Os valores dependem de caso a caso, de acordo com o período em que o trabalhador possuiu valores depositados no FGTS. Há casos em que a atualização chega a 88,3% do valor do fundo.

Eu poderei sacar o dinheiro?

Tudo vai depender de como a Justiça decidirá. Porém, o FGTS possui regras específicas para os saques. A tendência – como aconteceu no acordo de 2001



SSPMS - Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Suzano

SEDE - Avenida Armando de Salles Oliveira, 555, Centro, Suzano/SP. Telefone (11) 4744.8490 • Site: www.sservidores.org.br



– é que só possam sacar os recursos os trabalhadores que já

adquiriram esse direito, como os demitidos sem justa causa e os aposentados.

Em outros casos, a vitória na Justiça significará o aumento do valor do fundo,

para quando o trabalhador puder sacá-lo.